PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 27
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003202501160016O6

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação dos serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal de Ubajara se assenta na demanda urgente de aprimoramento e eficiência na gestão de pessoal, considerando o controle e monitoramento de atividades administrativas, tais como a admissão, movimentação e desligamento de servidores. Tal necessidade é premente diante das exigências legais e administrativas de se garantir um gerenciamento eficaz dos recursos humanos e o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

O interesse público neste contexto é representado pela busca da otimização dos processos administrativos e financeiros, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, transparente e eficaz. A contratação visa não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também o melhor uso dos recursos disponíveis, evitando-se desperdícios e promovendo a economicidade.

Além disso, o sistema de gestão da folha de pagamento e recursos humanos fornecerá subsídios essenciais para que a Prefeitura Municipal de Ubajara possa exercer suas funções com maior precisão e segurança, atendendo aos requisitos específicos da legislação vigente, tais como a geração da GFIP, cumprimento das obrigações para com o INSS, e atendimento das demandas do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de fortalecer a capacidade administrativa da Prefeitura Municipal de Ubajara, garantir a conformidade com as normas legais e regulatórias, e assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente para os servidores municipais, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao e Financas	TIAGO MANSO BARROS
Secretaria de Educacao	Lucimeire Araujo Fernandes
Secretaria de Saude e Saneamento	THALINE LOPES PEREIRA
Secretaria de Assistencia Social	IARA TEIXEIRA DA COSTA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é orientada pela necessidade de garantir uma solução eficaz e eficiente para a gestão de folha de pagamento e recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 28
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

humanos, incorporando práticas de sustentabilidade e observando as regulamentações legais aplicáveis. Isso inclui o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho para assegurar a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública.

Requisitos Gerais

- Sistema de gestão de folha de pagamento robusto, com capacidade para processar admissões, movimentações e desligamentos de servidores com eficiência.
- Interface intuitiva e de fácil usabilidade para os usuários, minimizando a necessidade de treinamento extensivo.
- Suporte técnico acessível e eficiente, disponível em tempo integral para resolução de problemas.

Requisitos Legais

- Conformidade com as normativas trabalhistas e previdenciárias vigentes, incluindo a geração correta da GFIP e guias do INSS.
- Atendimento aos requisitos de segurança da informação, garantindo a proteção de dados sensíveis dos servidores conforme a legislação aplicável.
- Garantia de que o sistema atenda às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente no tocante à economicidade e eficácia.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adotar práticas que minimizem o consumo de papel, promovendo processos digitais e documentos eletrônicos.
- Compatibilidade com dispositivos móveis para acesso remoto seguro, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos.
- Eficiência energética para minimizar o impacto ambiental, promovendo uma operação sustentável do sistema.

Requisitos da Contratação

- Integração total com sistemas de contabilidade e finanças existentes na Prefeitura para automação e melhor gestão de dados.
- Capacitação e treinamento inicial dos servidores, assegurando a transição eficiente e o uso otimizado do sistema.
- Relatórios analíticos detalhados para o acompanhamento eficaz dos gastos com pessoal e apoio à tomada de decisões.
- Mecanismo de atualização contínua para acompanhar mudanças na legislação laboral e tributária.
- Sistema escalável que permita futuras expansões sem necessidade de reestruturações completas.

Os requisitos elencados são considerados essenciais para a presente contratação, visando atender adequadamente a necessidade da Prefeitura Municipal de Ubajara. Esses critérios buscam garantir a escolha de uma solução que efetivamente atenda às expectativas funcionais e legais, promovendo a competitividade do processo licitatório e evitando especificações desnecessárias que possam limitar a participação de proponentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 29
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação dos serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal consistiu na análise das principais soluções disponíveis para o objeto citado, considerando tanto fornecedores privados quanto órgãos públicos que realizam contratos similares. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com fornecedores especializados em serviços de consultoria e assessoria para gestão de pessoal e folha de pagamento, com experiência comprovada em integrar sistemas de gestão de recursos humanos com requisitos legais, como geração da GFIP e guias do INSS.
- Contratação através de terceirização, onde a gestão do sistema de folha de pagamento e recursos humanos é realizada por uma empresa terceira, permitindo ao município focar em atividades essenciais enquanto delega tarefas operacionais a especialistas.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas ou firmar consórcios entre municípios para dividir custos e aproveitar economias de escala, especialmente para integração e manutenção de sistemas de tecnologia.

Avaliando as alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desta contratação é a realização de um pregão eletrônico. Esta opção proporciona diversas vantagens, tais como:

- Transparência e publicidade do processo de contratação, assegurando que todas as etapas sejam visíveis ao público e aos órgãos de controle.
- Competitividade, já que proporciona ampla participação de fornecedores qualificados, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.
- Rapidez e eficiência no procedimento licitatório, uma vez que o pregão eletrônico é conduzido em plataforma digital, otimizando tempo e recursos.
- Facilidade de acesso para empresas de diferentes regiões, ampliando a competitividade e contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, optar pelo pregão eletrônico assegura que a Prefeitura Municipal de Ubajara realizará uma contratação que não apenas atende às suas necessidades operacionais, mas também respeita os princípios da economicidade e da publicidade previstos na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal de Ubajara, Ceará, inclui a implementação de um sistema integrado de gestão de folha de pagamento e recursos humanos. Este sistema viabiliza o controle e o monitoramento eficaz das atividades de administração de pessoal, como admissões, movimentações de servidores e desligamentos, além de outros procedimentos associados.

O sistema contemplará as seguintes funcionalidades e características técnicas:

- Automação de processos de gestão de pessoal, permitindo otimização de tempo e redução de erros operacionais.
- Sistema de segurança robusto, garantindo a confidencialidade, integridade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 30
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

disponibilidade dos dados dos servidores, em conformidade com as melhores práticas de proteção de dados.

- Funcionalidade de integração com sistemas existentes de contabilidade e finanças da Prefeitura, assegurando a sincronia de dados e a coerência nas operações fiscais e trabalhistas.
- Gerador automático de relatórios analíticos e gerenciais, suprindo a necessidade de informação rápida e precisa para a tomada de decisão.
- Compatibilidade com dispositivos móveis, facilitando o acesso remoto seguro e controlado por gestores autorizados.
- Capacitação contínua e suporte técnico aos servidores municipais utilizadores do sistema, assegurando um correto e eficiente manuseio das ferramentas disponibilizadas.
- Interface gráfica intuitiva e de fácil navegação, facilitando a usabilidade e a adesão por parte dos usuários finais.
- Capacidade de atualização contínua para adequação às mudanças na legislação fiscal e trabalhista, incluindo, mas não se limitando a, geração da GFIP, guias do INSS e informações exigidas pelo SIM - Sistema de Informações Municipais do TCE-CE.

Com base no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se que esta solução é a mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ubajara. Ela não só se alinha com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente a gestão de recursos humanos, mas também respeita os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial no que concerne à economicidade e eficácia das contratações públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Saúde de Ubajara - Ce	12,000	Mês
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Saúde de Ubajara - Ce			
2	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Educação de Ubajara - Ce	12,000	Mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 31
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Educação de Ubajara - Ce			
3	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Trabalho e Ação Social de Ubajara - Ce	12,000	Mês
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Trabalho e Ação Social de Ubajara - Ce			
4	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Administração e Finanças de Ubajara - Ce	12,000	Mês
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Administração e Finanças de Ubajara - Ce			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Saúde de Ubajara - Ce	12,000	Mês	4.433,33	53.199,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 92

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Saúde de Ubajara - Ce					
2	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Educação de Ubajara - Ce	12,000	Mês	4.433,33	53.199,96
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Educação de Ubajara - Ce					
3	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Trabalho e Ação Social de Ubajara - Ce	12,000	Mês	4.433,33	53.199,96
Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Trabalho e Ação Social de Ubajara - Ce					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 33
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
4	Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Administração e Finanças de Ubajara - Ce	12,000	Mês	4.433,33	53.199,96

Especificação: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, possibilitando o controle o monitoramento das atividades de administração de pessoal (admissão, movimentação de servidores, desligamentos, entre outros procedimentos), através de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humano, subsidiando à Prefeitura Municipal de controle e informações cadastrais dos servidores do Executivo, geração da GFIP, guias do INSS, SIM - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e o devido acompanhamento dos gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara. Junto a secretaria municipal de Administração e Finanças de Ubajara - Ce

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 212.799,84 (duzentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se as justificativas detalhadas para a decisão de parcelamento ou não do objeto de prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal de Ubajara, Ceará. Como resultado da análise, a contratação será realizada por item, conforme as necessidades específicas de cada secretaria.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

 Após análise, constatou-se que o serviço pode ser dividido por secretaria responsável, garantindo a funcionalidade e qualidade dos resultados, possibilitando a contratação por item.

- Viabilidade Técnica e Econômica:

 A divisão por item não compromete a viabilidade técnica, pois cada secretaria possui demandas específicas que podem ser atendidas separadamente, otimizando os recursos e maximizando a eficiência econômica.

- Economia de Escala:

 A contratação por item mantém a economia de escala ao permitir que cada secretaria contrate diretamente os serviços necessários, evitando custos desnecessários com coordenações internas complexas.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

 O parcelamento por item ampliará a competitividade, promovendo a participação de mais fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, que poderão atender

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 34
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

especificamente às necessidades de cada secretaria.

- Decisão pelo Parcelamento:

 A decisão de parcelar por item considerou que tal abordagem não acarreta prejuízos à integração dos sistemas, visto que cada secretaria pode gerenciar suas especificidades e ainda garantir a integração necessária através de diretrizes comuns estipuladas no contrato.

- Análise do Mercado:

 A análise de mercado sustentou a decisão pelo parcelamento, evidenciando que diversos fornecedores possuem capacidade de atender itens específicos com qualidade, o que está alinhado às práticas do setor.

- Consideração de Lotes:

 A opção por itens, em vez de lotes, garante um ajuste mais fino às necessidades específicas de cada secretaria, sem prejudicar as vantagens econômicas e operacionais da contratação.

Item	Secretaria	Valor Mensal (R$)	Período (Meses)	Valor Total (R$)
1	Saúde	4.433,33	12	53.199,96
2	Educação	4.433,33	12	53.199,96
3	Trabalho e Ação Social	4.433,33	12	53.199,96
4	Administração e Finanças	4.433,33	12	53.199,96

Assim, a contratação por item proporciona um atendimento mais eficaz das necessidades individuais de cada secretaria, promovendo eficiência e otimização dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ubajara, referente ao exercício financeiro vigente. Este planejamento visa promover a eficiência, a transparência e o desenvolvimento sustentável das ações administrativas, e a contratação dos serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal encontra-se devidamente prevista e justificadamente priorizada.

- A necessidade de consultoria e assessoria especializada no controle e monitoramento das atividades de administração de pessoal está de acordo com as metas estabelecidas no planejamento estratégico da Prefeitura.
- A implementação de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos corresponde aos objetivos de modernização e otimização dos processos administrativos, conforme previsto no plano.
- Esta contratação visa também garantir o cumprimento das obrigações legais e fiscais, como a geração da GFIP e guias do INSS, em consonância com os objetivos de regularidade fiscal do município.
- O alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura é garantido pela integração deste serviço ao suporte às secretarias municipais de Saúde,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. nº 35

Educação, Trabalho e Ação Social e Administração e Finanças, ampliando a eficácia do acompanhamento dos gastos com pessoal.

Assim, a contratação dos serviços propostos não apenas atende às exigências de planejamento previamente estabelecidas, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Ubajara com a melhoria contínua da gestão pública.

10. Resultados pretendidos

O objetivo da contratação é alcançar uma eficiente gestão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ubajara, por meio da prestação de serviços de consultoria e assessoria que proporcionem os seguintes resultados:

- 1. Melhor controle e monitoramento das atividades de administração de pessoal, abrangendo admissões, movimentações e desligamentos, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes.
- 2. Implantação de um sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos robusto, garantindo a integridade e a confidencialidade dos dados dos servidores.
- 3. Efetiva integração com os sistemas contábeis e financeiros existentes, facilitando a geração de relatórios precisos e a tomada de decisões informadas.
- 4. Geração segura e eficaz da GFIP, guias do INSS e prestação de informações ao SIM do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, assegurando a conformidade com as obrigações fiscais e trabalhistas.
- 5. Acompanhamento contínuo e detalhado dos gastos com pessoal, promovendo uma gestão mais racional e transparente dos recursos humanos e financeiros.
- 6. Aprimoramento das práticas de gestão de pessoal através de relatórios analíticos e automação de processos, reduzindo o tempo despendido em tarefas rotineiras e melhorando a eficiência operacional.
- 7. Garantia de atualização contínua do sistema para conformidade com mudanças na legislação, promovendo a segurança jurídica e a adaptabilidade às novas exigências normativas.
- 8. Capacitação dos servidores envolvidos nas operações do sistema, assegurando a utilização eficaz e eficiente das ferramentas implementadas.

Esses resultados são almejados em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando a eficiência, transparência e economicidade das contratações públicas.

11. Providências a serem adotadas

Nesta seção, detalharemos as ações necessárias a serem implementadas pela Administração antes da contratação dos serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal, visando assegurar a correta execução contratual e a obtenção dos resultados esperados.

- Designação de uma equipe de responsáveis técnicos pela execução e acompanhamento do contrato, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme planejado e que quaisquer desvios possam ser tratados imediatamente.
- Capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão contratual, promovendo cursos e treinamentos que baseiem-se nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e nas especificidades do serviço a ser contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36

- Elaboração e aprovação, pela alta administração, de plano de gestão de riscos associados à contratação, incluindo medidas para antecipar, mitigar ou corrigir possíveis falhas ou problemas.
- Desenvolvimento de um cronograma de implementação do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos, alinhado com as necessidades e prioridades da administração municipal.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia dos serviços prestados, possibilitando avaliações periódicas sobre o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
- Garantia de que todas as atividades preparatórias estejam documentadas e disponíveis para auditorias por parte dos órgãos de controle, promovendo a transparência e a integridade do processo.
- Consulta e acordo prévio com as secretarias municipais envolvidas acerca das funcionalidades específicas do sistema a ser implementado, assegurando que todas as exigências técnicas sejam atendidas.
- Coordenação com o setor de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal para assegurar que as infraestruturas de tecnologia necessárias estejam prontas para suportar o novo sistema.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No contexto apresentado para a contratação dos serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal de Ubajara, a adoção de um sistema de registro de preços foi deliberadamente não aplicada. A seguir, justificam-se os motivos para esta decisão, com base nas disposições da Lei 14.133/2021:

- A natureza dos serviços requeridos possui especificidade e continuidade, o que não se alinha ao uso do regime de registro de preços. O registro de preços geralmente é indicado para contratações que envolvem fornecimentos ou serviços padronizados, cujo consumo ou execução ocorre de forma parcelada e sem a necessidade de continuidade.
- A contratação tem uma previsão clara de demanda para um período determinado (12 meses), distribuída entre várias secretarias, o que permite a realização de um planejamento detalhado e não exige a flexibilidade típica proporcionada pelo registro de preços.
- Os serviços de consultoria e assessoria solicitados apresentam características técnicas e dependem de personalização e adequação específica aos processos internos da prefeitura, o que demanda um contrato com cláusulas definidas e especiais de execução.
- A necessidade de contratação contínua e sem interrupção destaca-se como primordial para assegurar o cumprimento dos prazos legais e regulatórios envolvidos, tais como geração da GFIP e guias do INSS. A adoção do sistema de registro de preços poderia acarretar questionamentos quanto à temporalidade contratual e sua renovação, além de potencial descontinuidade dos serviços prestados.
- A eficiência administrativa e o interesse público serão melhor atendidos com a celebração de um contrato específico e plenamente ajustado às exigências do órgão, ao invés de uma adesão ao sistema que permitiria variados fornecedores ofertando a mesma prestação de serviço.

Assim, conclui-se que a escolha por uma modalidade de contratação direta e devidamente adaptada às exigências específicas do Poder Executivo Municipal de Ubajara adequa-se mais eficazmente aos interesses e objetivos a serem alcançados com esse processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 37
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a Lei 14.133/2021, no contexto da presente contratação para prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal de Ubajara, não há vedação expressa em relação à participação de empresas na forma de consórcio. No entanto, a decisão de permitir ou não tal participação deve considerar a natureza do serviço e as especificidades do contrato em questão.

- A legislação permite a participação de consórcios, conforme descrito no Art. 5º da Lei 14.133, desde que observadas normas específicas, como a apresentação de comprovação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária pelos atos praticados.
- Em contrapartida, para essa contratação específica, recomenda-se avaliar se a formação de consórcios pode potencialmente comprometer a responsividade e especialização desejadas para o gerenciamento de pessoal e sistemas de folha de pagamento, áreas que demandam alta qualificação técnica e expertise especializada.
- De acordo com o Art. 18, o planejamento de contratação deve assegurar a execução eficaz e a prestação de serviços de qualidade à Administração, fundamentando qualquer vedação em motivos técnicos que justifiquem limitações para consórcios.
- Apesar da não vedação explícita, a escolha de incentivar propostas de empresas individualmente especializadas poderá evitar a dispersão de responsabilidade e concentrar esforços em fornecedores capazes de atender plenamente às complexidades do objeto contratual.
- A decisão final sobre a vedação ou não dos consórcios deve ser alicerçada em levantamento técnico criterioso e estudos de caso que demonstrem a melhor prática para o contexto da Administração em questão.

Assim, pondera-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para este contrato, considerando as peculiaridades do serviço previsto e a necessidade de garantir uma execução direta, eficiente e especializada.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a necessidade de observar a legislação vigente e promover um desenvolvimento sustentável, conforme disposto na Lei 14.133/2021, apresentamos as medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais associados à contratação:

- Implementação de práticas sustentáveis no uso dos recursos, garantindo eficiência e racionalidade.
- Utilização de sistemas eletrônicos para evitar o uso excessivo de papel e otimizar processos administrativos internos, contribuindo para a redução de resíduos sólidos.
- Capacitação e sensibilização dos servidores para a adoção de práticas que visem a conservação ambiental e a minimização dos impactos no cotidiano laboral.
- Monitoramento contínuo do consumo de energia elétrica e adoção de políticas internas para redução do consumo, promovendo a eficiência energética.
- Promoção de políticas de logística reversa para equipamentos eletrônicos em desuso, garantindo o descarte adequado e a reciclagem quando possível.
- Incentivo ao uso de tecnologias que favoreçam a redução de emissão de carbono, assegurando a minimização do impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
FL. Nº 38
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de economicidade e sustentabilidade estabelecidos pela Lei 14.133, visando promover contratações públicas que respeitem o equilíbrio ambiental e incentivem o desenvolvimento consciente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após extensa análise dos elementos que integram este Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação para a prestação de serviços de consultoria e assessoria ao setor de pessoal do Poder Executivo Municipal de Ubajara, Ceará. A decisão está fundamentada nos seguintes pontos, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- A contratação atende ao princípio da eficiência, estabelecido no art. 5º, contribuindo para o aprimoramento dos processos de administração de pessoal e gestão de folha de pagamento, aumentando a capacidade de controle e monitoramento.
- Com base no art. 11, inciso I, assegura-se a seleção da proposta com potencial para gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, respeitando o ciclo de vida do objeto.
- O projeto demonstra alinhamento estratégico conforme art. 18, inciso II, estando em sintonia com o planejamento estratégico e anual da Prefeitura Municipal, viabilizando um controle mais eficaz dos gastos com pessoal.
- Foi observado o art. 23, garantindo que os valores previamente estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a economicidade e a garantia de uso eficiente dos recursos públicos.
- Analisando o art. 18, inciso IX, verificamos que os resultados pretendidos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos humanos e financeiros são claros e mensuráveis, justificando a contratação como o meio mais eficaz para alcançar os objetivos definidos.
- A contratação proposta não apresenta impactos ambientais significativos, conforme levantamento realizado, atendendo ao §1º do art. 18 quanto à descrição de possíveis impactos ambientais.

Portanto, a contratação não só é viável como necessária, assegurando que os recursos da Administração sejam utilizados da maneira mais eficiente e eficaz, conforme os interesses públicos e normativos da Lei de Licitações e Contratos.

Ubajara / CE, 29 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
Fl. nº 39
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TIAGO MANSO BARROS
PRESIDENTE

THALINE LOPES PEREIRA
MEMBRO

IARA TEIXEIRA DA COSTA
MEMBRO

Lucimeire Araújo Fernandes
MEMBRO